



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital nº 077/2025 – PROGRAD/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD),

TORNA PÚBLICO

a convocação para a matrícula dos candidatos relacionados nos Anexos I a III deste edital para MATRÍCULA INICIAL da **LISTA DE ESPERA da UENP (16ª Chamada)**, gerada a partir da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de vaga junto à UENP, do Processo Seletivo por meio do **Sistema de Seleção Unificada (SISU)**, para ingresso nos cursos de graduação desta universidade em 2025, conforme segue.

1 DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

1.1 O presente edital torna pública a convocação para matrícula da **LISTA DE ESPERA da UENP (16ª Chamada)** do Processo Seletivo SISU 2025, sendo composto dos seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Campus de Cornélio Procopio: Relação de Convocados por curso/categoria de inscrição;

1.2 A convocação do estudante para a matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se classificou, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

1.3 As disposições gerais para a matrícula na UENP constam dos Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2025 - PROGRAD/UENP ([clique aqui](#)), publicado em 21 de janeiro de 2025.

1.4 É de responsabilidade do candidato convocado fazer a leitura dos Anexos II, III e IV do Edital nº001/2025 - PROGRAD/UENP ([clique aqui](#)), bem como cumprir com suas disposições.

2 DO CRONOGRAMA

(todas as categorias de classificação e convocação)

2.1 Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, **estão convocados** para efetivar **todas as etapas obrigatórias para a matrícula**, observado o cronograma abaixo:

2.1.1 Cronograma para matrícula em **DÉCIMA SEXTA chamada**.

Matrícula dos candidatos da LISTA DE ESPERA da UENP - 16ª Chamada (entrega da Documentação, via e-mail)	de 09/05/25 a 12/05/2025
---	---------------------------------



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3 DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA A MATRÍCULA

3.1 São etapas obrigatórias para a matrícula:

- a) **Realização de matrícula:** Envio da documentação à Divisão Acadêmica do Campus.
- b) **Comissão de Heteroidentificação:** para convocados por vaga de Cota Sociorracial.
- c) **Comissão de Homologação para Cota PcD:** para convocados por vaga de Cota PcD

d) **Homologação da Matrícula:** etapa institucional para efetivação da matrícula. É desempenhada pelas Divisões Acadêmicas dos Campi após a verificação do atendimento a todas as etapas obrigatórias e análise da documentação dos candidatos. Antes da homologação de matrícula o candidato não tem direito à vaga de ocupação, podendo ocorrer o cancelamento da matrícula se constatada irregularidade em uma das etapas obrigatórias. A homologação da matrícula é divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação na forma de edital público, em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico.

3.1.1 Todas as etapas obrigatórias para a efetivação da matrícula, relação de documentação e demais informações necessárias à sua realização, bem como orientações para Comissão de Heteroidentificação (candidatos Cota Sociorracial) e Comissão PcD (Cota PcD), constam dos **Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2025 - PROGRAD/UENP** – Abertura do Processo Seletivo, publicado em 21 de Janeiro de 2025.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato convocado fazer a leitura dos **Anexos II, III e IV do Edital nº 001/2025 - PROGRAD/UENP**, bem como cumprir com suas disposições.

3.2 Da confirmação de matrícula: entrega de documentação

3.2.1 A etapa de realização de matrícula para candidatos convocados da **LISTA DE ESPERA da UENP (16ª Chamada)** será realizada exclusivamente por meio remoto.

3.2.2 Os candidatos deverão encaminhar a documentação, por meio remoto, observada as seguintes condições:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prazo máximo de envio:	Até às 23h59min do dia 12 de maio de 2025
Endereço eletrônico para envio:	I – Campus de Cornélio Procópio: da.ccp.processos@uenp.edu.br
Documentação para envio:	VIDE ITENS 3.3 e subitens deste edital

Título do e-mail:	Matrícula SISU – Nome do Candidato
Formato:	Os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF e Upload de foto pessoal, padrão documento, recente em PNG ou JPG.

3.2.3 O envio da documentação deve ser feito exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico do campus do curso pretendido:

I – Campus de Cornélio Procópio: da.ccp.processos@uenp.edu.br

3.2.4 Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail **não será considerada** para cumprimento da etapa, implicando na perda da vaga.

3.3 Da documentação obrigatória por meio remoto

3.3.1 Para cumprimento da etapa de Confirmação de Matrícula por meio remoto ficam estabelecidos como obrigatórios os documentos indicados, sendo:

- Requerimento de Matrícula ([Clique aqui](#))
- Declaração para candidatos convocados pelo sistema de cotas social e sociorracial ([Clique aqui](#))
- Declaração para candidatos convocados pelo sistema PcD ([Clique aqui](#))
- Comprovante de conclusão do ensino médio;
- Documento de identificação civil com foto (RG/ou Carteira de habilitação/ ou outro reconhecido no território nacional);
- Upload de foto pessoal, padrão documento, recente.

3.3.2 Demais documentação constante do Anexo II do Edital nº 001/2025 - PROGRAD/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(Processo Seletivo SISU) serão regularizadas junto à Divisão Acadêmica do Campus por oportuna orientação da UENP, conforme indicado em calendários Acadêmico.

3.3.3 **A conclusão de Ensino Médio** é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;
- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III) Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

3.3.4 A comprovação de conclusão do Ensino Médio é **condição obrigatória para efetivação de matrícula em todas as categorias de classificação e convocação.**

3.3.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

3.3.6 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

3.3.7 **Para candidato convocado por Cota Social ou Sociorracial**, na impossibilidade de entrega de Histórico Escolar de Ensino Médio, a(s) Certidão(ões) de Conclusão **deve(m) comprovar a frequência integral** de todos os anos do Ensino Médio, em escola pública brasileira, mediante:

I – Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, com indicação das instituições anteriores, conforme o caso;

II – Certidão de Conclusão de Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, acompanhada de certidões/declarações parciais emitidas em formulários oficiais pelas instituições anteriores.

3.3.8 O candidato convocado por vaga de Cota Social ou Sociorracial que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, com frequência integral de todas as séries em escola pública



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

brasileira, perde o direito a vaga na categoria de convocação.

3.3.9 O candidato convocado para **matrícula por vaga de Ampla Concorrência ou por cota PcD** pode apresentar o Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio.

3.3.9.1 O candidato convocado por vaga de ampla concorrência e por cota PcD que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perde o direito à vaga da convocação.

3.3.10 A apresentação de Certidão de Conclusão de Ensino Médio, bem como a apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior, não dispensa o candidato, em todas as categorias, de posterior entrega de Histórico Escolar do Ensino Médio em prazo determinado pela Instituição.

3.3.11 Para envio da documentação por meio remoto, nos termos deste edital, fica dispensada a autenticação prévia, sendo facultada ao estudante a sua realização. Documento enviado sem autenticação será considerado para fins de cumprimento da etapa, sem prejuízo ao estudante, devendo por oportuna orientação, ser autenticado por servidor da UENP junto à Divisão Acadêmica do Campus.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Demais chamadas terão os prazos divulgados nos editais de convocação.

4.2 Para preenchimento das vagas serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, obedecidas a ordem de classificação dos candidatos e a prioridade estabelecida para ocupação de vaga.

4.3 É de responsabilidade do candidato verificar e acompanhar as listas de classificação.

4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 09 de maio de 2025.

Original Assinado

Juliana Telles Faria Suzuki

Pró-Reitora de Graduação da UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO I – Edital nº 077/2025 – PROGRAD/UENP
RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CURSO/CATEGORIA DE INSCRIÇÃO
CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

É de responsabilidade do candidato tomar ciência e cumprir com as disposições dos respectivos editais de convocação, disponíveis em <https://uenp.edu.br/sisu>.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Grau Bacharelado | Turno Noturno

Inscrição do Enem	Nome do Candidato	Categoria de Ingresso
241025632597	ELAINE BERNARDO REZENDE	Cota Social

PEDAGOGIA

Grau Licenciatura | Turno Noturno

Inscrição do Enem	Nome do Candidato	Categoria de Ingresso
241027822527	ISADORA SOARES DOS SANTOS	Cota Social